



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

69

=LEI Nº 1.817, DE 24 DE JUNHO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de CR\$800.000.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de CR\$800.000.000,00 (oitocentos milhões cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

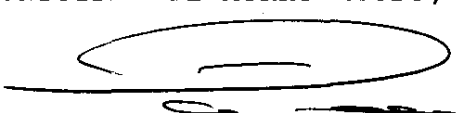
02- E X E C U T I V O
02.35-Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....CR\$800.000.000,00;

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

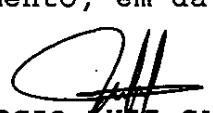
02- E X E C U T I V O
02.21-Divisão de Engenharia e Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....CR\$800.000.000,00;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE JUNHO DE 1994.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento